

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 176/2023

AUTORES:DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A FESTA DO COLONO QUE OCORRE ANUALMENTE NO MÊS DE JULHO NOS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2023

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Colono que ocorre anualmente no mês de julho nos municípios de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Colono que ocorre anualmente na semana dos dias 25 e 28 de julho nos municípios de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

Matheus Vermelho

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Há 15 anos acontece nos municípios de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu, a Festa do Colono em comemoração ao Dia do Colono, celebrado em 25 de julho, e ao Dia do Agricultor, comemorado em 28 de julho.

O evento já é tradicional em toda a região, e reúne anualmente milhares de pessoas na comunidade rural da Aparecidinha. Durante a data festiva, acontecem caminhadas em meio à natureza, passeios ciclísticos, feira de exposição e de produtos coloniais, além do saboroso café colonial e o almoço.

Além de tornar a festa mais conhecida em todo o Estado do Paraná a fim de atrair novos visitantes para a festa, a presente proposição também busca valorizar ainda mais as atividades desenvolvida pelos agricultores e produtores rurais da região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 11:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **176** e o
código CRC **1E6C7A9D9C2A7FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8481/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de março de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 176/2023**.

Curitiba, 27 de março de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 16:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8481** e o código CRC **1E6C7F9F9F4A6DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8484/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 27 de março de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 16:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8484** e o código CRC **1C6D7E9C9F4F6DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5450/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2023, às 10:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5450** e o código CRC **1B6E7C9A9B4E7AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2399/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 176/2023

PL Nº 176/2023

AUTORIA: DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A FESTA DO COLONO QUE OCORRE ANUALMENTE NO MÊS DE JULHO NOS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Matheus Vermelho, autuado sob o nº 176/2023, objetiva inserir no calendário oficial de eventos do Estado do Paraná a Festa do Colono que ocorre anualmente no mês de julho nos municípios de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

A Festa do Colono acontece na comunidade rural de Aparecidinha entre os municípios de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu sendo celebrado anualmente no mês de Julho valorizando ainda mais as atividades desenvolvidas pelos agricultores e produtores rurais da região Oeste do Paraná.

Assim, verifica-se que a proposição em análise atende ao estatuído nos arts. 215, *caput*, da Constituição Federal, e nos arts. 190, *caput* da Constituição Estadual, sobre valores relativos à cultura:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 190. A cultura, direito de todos e manifestação da espiritualidade humana, deve ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelos Poderes Públicos, estadual e municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando à realização dos valores essenciais da pessoa

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o autor dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais não encontrando nenhum óbice para prosperar.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 16 de maio de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO ADÃO LITRO

Relator



DEPUTADO ADÃO LITRO

Documento assinado eletronicamente em 16/05/2023, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2399** e o código CRC **1C6A8E4C2D6A3DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9745/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 176/2023, de autoria do deputado Matheus Vermelho, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 16 de maio de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 17 de maio de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 17/05/2023, às 10:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9745** e o código CRC **1A6D8C4D3A2D8DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6236/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/05/2023, às 16:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6236** e o
código CRC **1A6C8E4C3B2F9EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2474/2023

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL **AO PROJETO LEI Nº 176/2023**

O Projeto de Lei nº 176/2023, de autoria do Deputado Matheus Vermelho, insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Colono, que ocorre anualmente no mês de julho nos municípios de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu.

O presente Projeto de Lei foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça.

A Festa do Colono é organizada todos os anos e celebra o Dia do Colono (25 de julho) e o Dia do Agricultor (28 de julho), em integração e união entre os agricultores dos Municípios de Santa Terezinha de Itaipu e Foz do Iguaçu, onde se reúnem na comunidade rural de Aparecidinha.

Por ser um evento tradicional na região e que promove o turismo e o desenvolvimento rural, nada mais justo que conste também no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, a fim de cumprirem com mais efetividade seu objetivo, destacando-se, inclusive, na divulgação promocional como ação para movimentar o setor e impactar na economia local, trazendo mais publicidade e público para o evento.

Diante do exposto, esta Comissão chamada a exarar parecer com base no Art. 45, do Regimento Interno desta Casa, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei em exame, opinando pela sua APROVAÇÃO.

É o parecer.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Deputado Anibelli Neto
Presidente

Deputado Marcio Pacheco
Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2023, às 14:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2474** e o código CRC **1F6C8E6B0F7D2BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10269/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 176/2023, de autoria do Deputado Matheus Vermelho, recebeu parecer favorável na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. O parecer foi aprovado na reunião do dia 6 de junho de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 15/06/2023, às 10:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10269** e o código CRC **1F6B8B6A8D3E6EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6601/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2023, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6601** e o
código CRC **1E6B8B6F8B3A6AB**